

LEI Nº. 1376, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2013, na importância de **R\$ 9.631,05 (nove mil e seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos)** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a Abrir junto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$ 9.631,05 (nove mil e seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.541..1300.1.012 – Reurbanização de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 - 5513 – Obras e Instalações

Fonte: 754 - 1006-03-99-01-02 – Cont. 0335979-15/2010 – Ministério das Cidades – Execução de Calçadas na Avenida Continental.....R\$ 9.631,05

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **excesso de arrecadação do exercício corrente**, da Receita 24.71.99.99.15.00 – Cont. 0335979-15/2010 – Ministério das Cidades – Execução de Calçadas na Avenida Continental – Fonte 754 - 1006-03-99-01-02 – Cont. 0335979-15/2010 – Ministério das Cidades – Execução de Calçadas na Avenida Continental (Transferências Voluntárias Públicas Federais –..... R\$ 9.631,05

Art. 3º Fica o executivo municipal, autorizado a efetuar os ajustes que se fizerem necessários nos Anexos I e II da Lei nº. 1156 – PPA – Plano Plurianual e o Anexo II da Lei nº. 1157 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município